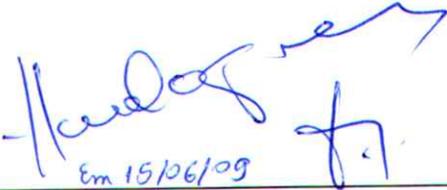


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000509/2009-87</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 929/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação</p>	 <p>Em 15/06/09</p>
<p>Assunto: Credenciamento de Joana Darque dos Passos Lima Vergotti</p>	
<p>Interessado: Campus de Vilhena</p>	
<p>Relator: Conselheiro Oziel Marques da Silva</p>	

Parecer da Câmara:

Na 94ª sessão de 09 de junho de 2009, a câmara acompanha o Parecer do relator, que é **favorável ao credenciamento, por dois anos, de Joana Darque dos Passos Lima Vergotti**, como "Professora Voluntária Colaboradora", em conformidade com o Artigo 2º, alínea c, da resolução supra-citada para ministrar as disciplinas: 1) Introdução à Economia; 2) Matemática Financeira; e 3) Cenários Econômicos: Internacional, Nacional e Regional;



Conselheiro Nilson Santos
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000509/2009-87</p>	<p>Parecer: 929/CGR</p>
<p>Assunto: Credenciamento de Professor - Campus Vilhena</p>	
<p>Interessado: Joana Darque dos Passos Lima Vegotti.</p>	
<p>Relator: Cons^o. Oziel Marques da Silva</p>	

I – RELATO:

O presente processo trata do pedido de credenciamento como professora voluntária da requerente JOANA DARQUE DOS PASSOS LIMA VERGOTTI originado no Departamento de Ciências Contábeis de Vilhena.

II - ANÁLISE: Constam do processo os seguintes documentos:

- a) requerimento da interessada solicitando o seu credenciamento como professora colaboradora nos termos do Artigo 2, alínea c da Resolução 081/CONSEA/2003. No mesmo requerimento constam os nomes das disciplinas a serem ministradas: 1) Introdução à Economia; 2) Matemática Financeira; e 3) Cenários Econômicos: Internacional, Nacional e Regional; (fl. 01)
- b) Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário, em 03 vias, assinado. (fls. 02, 03 e 04);
- c) curriculum Vitae (Lattes); (fls 05 e 06);
- d) diploma de Bacharel em Ciências Econômicas; (fl. 07)
- e) certificado de Pós-Graduação em Controladoria Institucional e Ambiental; (fl. 08)
- f) xerox de documentos pessoais; (fls. 09 e 10)
- g) relação do Departamento interessado onde constam: 1) o quantitativo de professores do quadro; 2) o quantitativo de professores colaboradores; e 3) o nome do professor co-responsável Alexandre de Freitas Carneiro (fl. 11)
- h) plano de Trabalho da interessada para os 02 (dois) anos de credenciamento; (fl. 12)
- i) ementas da disciplinas a serem ministradas; (fls. 13 e 14)
- j) Parecer da Conselheira do DECC, Profa. Elizângela Maria de Oliveira Custódio, favorável ao credenciamento; (fl. 16)
- K) Ata da Segunda Reunião Ordinária do Dep. De Ciências Contábeis, recomendando o credenciamento; (fl. 17)
- l) Parecer da Conselheira do CONSEC Profa. Maria Cândida Müller favorável ao credenciamento; (fl. 20)
- m) Ata da Centésima Trigésima Sexta Reunião Ordinária do CONSEC de Vilhena, aprovando o parecer da Conselheira Profa. Maria Cândida Müller favorável ao credenciamento; (fls. 21, 22, 23 e 24)
- n) Roteiro de Análise do PROGRAD atestando que os itens da Resolução 081/CONSEA/2003 foram cumpridos; (fl. 26)
- o) Parecer da Diretora de Apoio às Políticas Acadêmicas - DAPA, Prof^a. Ana Maria de Lima Souza favorável ao credenciamento. (fl. 27)

Profa. Ana Maria de Lima Souza

III – PARECER:

A partir da análise feita, constata-se que as exigências da Resolução 081/CONSEA/2003 foram atendidas, em assim sendo, o meu parecer é favorável ao credenciamento, por dois anos, de Joana Darque dos Passos Lima Vergotti, como “Professora Voluntária Colaboradora”, em conformidade com o Artigo 2º, alínea c, da resolução supra-citada para ministrar as disciplinas: 1) Introdução à Economia; 2) Matemática Financeira; e 3) Cenários Econômicos: Internacional, Nacional e Regional;

Guajará-Mirim-RO, 16 de abril de 2009.


Consº. Oziel Marques da Silva
Relator